

5 — Nos casos omissos ou considerados excepcionais, pode a presidente do conselho directivo da Escola autorizar situações de excepção à presente tabela.

Despacho (extracto) n.º 21 265/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 10 de Agosto de 2007, foi Maria Mota Almeida nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, como equiparada a professora-adjunta na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, em regime de exclusividade, pelo período de um ano, renovável por um biénio, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na actual redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, no valor de € 2282,26, actualizável nos termos legais aplicáveis, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

30 de Agosto de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

Despacho (extracto) n.º 21 266/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 10 de Agosto de 2007, nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em consideração o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 8.º, n.ºs 1 e 2, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 260/95, de 30 de Setembro, conjugados com os artigos 18.º, n.º 1, alínea *e*), e 41.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e com os artigos 2.º e 23.º, n.º 2, alínea *e*), dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30 de Junho, foram delegadas na técnica superior de 1.ª classe Ana Cristina Príncipe Coelho, sem prejuízo de ratificação, as competências legalmente conferidas para a prática dos actos permitidos ao abrigo da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da ESHTE, durante o período que decorrerá entre o dia 27 e o dia 31 de Agosto de 2007. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

31 de Agosto de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 21 267/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 25 de Abril de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento da Doutora Teresa Maria Rodrigues da Fonseca Rosa para exercer as funções de professora auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 25 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 21 268/2007

Por despacho da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Amélia Martins Loução, ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, de 27 de Agosto de 2007, foi autorizada a realização de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Bruno Miguel Durão Fiães, precedendo concurso, com início no dia 28 de Agosto de 2007, para exercer funções de técnico, ao abrigo do disposto Regulamento Interno do Contrato Individual de Trabalho da Universidade de Lisboa.

29 de Agosto de 2007. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 17 349/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, e 97/2001, de 26 de Março, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática na área funcional de informática, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, para exercer funções no Centro de Informática da Faculdade de Arquitectura, devidamente autorizado por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura de 8 de Junho de 2007, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo do despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94, pelo mapa anexo I do despacho reitoral n.º 16 049/2000, de 13 de Julho, pelo mapa anexo ao despacho reitoral n.º 21 687/2002, de 12 de Setembro, e pelos mapas I, II e III anexos ao aviso n.º 5030/2007, pelo despacho reitoral de 13 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2006, e pelo despacho reitoral n.º 11 930/2007, de 10 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e extingue-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

6 — Áreas e conteúdos funcionais — aos lugares a preencher correspondem as funções subjacentes às áreas funcionais previstas, respectivamente, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Remuneração e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração será a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constantes dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) O preenchimento dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estar nas condições previstas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 91/2001, de 26 de Março.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) 1.ª fase — avaliação curricular;
- b) 2.ª fase — prova de conhecimentos específicos;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — As duas primeiras fases dos métodos de selecção são de carácter eliminatório.

9.2 — Avaliação curricular:

9.2.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões do candidato na área para qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional na área funcional, em que será ponderado o exercício efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática, conforme o referido no n.º 6 do presente aviso.

9.2.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9.3 — Prova de conhecimentos:

9.3.1 — Na prova de conhecimentos específicos serão avaliados os conhecimentos específicos dos candidatos, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 3323/2004 da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 2004.

9.3.2 — A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, terá a duração de sessenta minutos e incidirá sobre quatro dos seguintes temas, conforme a escolha de cada candidato:

- a) Os desafios da sociedade de informação;
- b) Sistemas de informação para a gestão das organizações;
- c) Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
- d) Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;
- e) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informações;
- f) Organização da informação.

9.3.3 — Para realização da prova de conhecimentos, aconselha-se, a título indicativo, a seguinte bibliografia:

Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro & Fernando Boavida, FCA — Editora Informática;

TCP/IP em Redes Microsoft, Paulo Loureiro, FCA — Editora Informática;

Tecnologias de Bases de Dados, José Luís Pereira, FCA — Editora Informática;

Tecnologia de Sistemas Distribuídos, José Alves Marques & Paulo Guedes, FCA — Editora Informática;

Gestão de Projectos de Software, António Miguel, FCA — Editora Informática;

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro — Lei da Protecção dos Dados.

9.4 — Entrevista profissional de selecção:

9.4.1 — A entrevista de selecção profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Sistema de avaliação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em todos os métodos de selecção adoptados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de eliminatórios e, bem assim, na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, entregues em

mão na Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, e ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- c) Residência, código postal e telefone;
- d) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- e) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso, número e data do *Diário da República* em que o mesmo foi publicado e ou número e data de registo na bolsa de emprego público;
- f) Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço comprovativa da qualidade de funcionário, com indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria na carreira e na função pública expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho quantitativa dos últimos quatro anos;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato está vinculado expressando o conteúdo funcional deste durante os últimos quatro anos;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- f) Fotocópias completas das fichas de avaliação de desempenho relativas aos últimos quatro anos;
- g) Documentos comprovativos da formação profissional, com a indicação das respectivas datas, duração e entidades promotoras.

12.1 — Os candidatos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas d), e), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor na Secção de Pessoal existente na Faculdade de Arquitectura.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Pinto Duarte, professor associado da Faculdade de Arquitectura.

Vogais efectivos:

Doutor Luís António dos Santos Romão, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Doutor Francisco José de Almeida dos Santos Agostinho, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Arquitecto Vítor Manuel Mota Ferreira, assistente da Faculdade de Arquitectura.

Arquitecto Pedro Miguel Gomes Januário, assistente da Faculdade de Arquitectura.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 21 269/2007

Por despacho de 30 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Luís Manuel dos Santos Gonçalves para o exercício das funções